



**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS  
SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO – GMF/TJSC**

# **Plano de Ação 2025**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina**





## Sumário

<b>1 Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2 Contexto do Estado de Santa Catarina .....</b>	<b>4</b>
<b>3 Composição.....</b>	<b>7</b>
<b>4 Diretrizes Gerais para 2025 .....</b>	<b>8</b>
<b>5 Objetivos Específicos .....</b>	<b>9</b>
<b>6 Ações Prioritárias .....</b>	<b>10</b>
<b>7 Relatórios e Avaliações .....</b>	<b>18</b>
<b>8 Calendário de Execução.....</b>	<b>19</b>
<b>9 Capacitações .....</b>	<b>19</b>
<b>10 Considerações Finais .....</b>	<b>20</b>
<b>Anexo 1 - Planejamento sistematizado .....</b>	<b>22</b>

## 1 Introdução

Os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMFs) foram instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução n. 96/2009, com organização e funcionamento disciplinados pela Resolução n. 214/2015, para enfrentar desafios críticos no sistema prisional e socioeducativo do Brasil, cabendo aos GMFs promover a fiscalização contínua das unidades prisionais e socioeducativas, monitorar a superlotação e as condições precárias, coordenar mutirões carcerários, garantir o devido processo legal e os prazos nas prisões e internações provisórias, promover a efetividade das políticas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e implementar recomendações e resoluções do e. CNJ, em conformidade com normativas nacionais e internacionais de direitos humanos.

A Resolução CNJ nº 96/2009 determinou a instalação de GMFs nos Tribunais de Justiça e previu as atribuições do GMFs. Por outro lado, a Resolução CNJ nº 214/2015 enfatizou a importância de uma atuação interdisciplinar e interinstitucional dos GMFs para a fiscalização e monitoramento do sistema prisional.

Nos termos do que se dispôs na sessão de julgamento que aprovou o Ato Normativo que instituiu a criação dos GMFs, trata-se de:

[...] medida que possibilita o maior envolvimento dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais nos problemas próprios do sistema de justiça criminal, na medida em que permite maior compreensão dos gargalos e nós peculiares de tão complexo sistema de competências interligadas, bem como a propositura de soluções mais eficazes, porquanto dimensionadas de acordo com a realidade e peculiaridades locais (CNJ - ATO - Ato Normativo - 0005910-13.2015.2.00.0000 - Rel. BRUNO RONCHETTI - 223ª Sessão Ordinária - julgado em 15.12.2015).

Além disso:

[...] o fortalecimento, com a institucionalização dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF), fornece tanto ao cidadão quanto ao operador das normas mecanismos de auxílio efetivos, verificados pela maior proximidade daquele a quem cabe a resolução dos problemas com o contexto fático que lhe é subjacente (CNJ -

ATO - Ato Normativo - 0005910-13.2015.2.00.0000 - Rel. BRUNO RONCHETTI - 223<sup>a</sup>  
Sessão Ordinária - julgado em 15.12.2015).

No âmbito do Poder Judiciário catarinense, o GMF, criado em 2016, está vinculado à Presidência do e. Tribunal de Justiça, tendo sido reestruturado pela Resolução TJ n. 8 de 2024. Atualmente, o GMF/TJSC é um órgão colegiado composto por membros institucionais e um representante de conselhos e de organizações da sociedade civil, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, na forma do art. 3º da Resolução TJ n. 8/2024. Ainda, para a execução das atividades decorrentes das suas atribuições, o GMF/TJSC conta com uma equipe multidisciplinar de servidores.

O Plano de Ação 2025 foi concebido em atenção ao que preveem o art. 6º, XXI, da Resolução CNJ n. 214/2014 e o art. 2º, XIX, da Resolução TJ n. 8/2024, com o propósito de orientar ações estratégicas alinhadas às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Sua elaboração integra a lógica do planejamento estratégico, refletindo as prioridades e particularidades locais e contemplando a definição de objetivos e metas anuais para as políticas penais e socioeducativas. O documento será submetido ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), buscando garantir maior autonomia, agilidade e eficiência, com a qualificação do trabalho prestado e o contínuo aperfeiçoamento da gestão prisional e socioeducativa no âmbito do Estado de Santa Catarina, em consonância com as resoluções do e. CNJ e outras políticas judiciárias nacionais.

## **2 Contexto do Estado de Santa Catarina**

O Estado de Santa Catarina é composto por 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios, com extensão territorial total de 95.730 km<sup>2</sup> (noventa e cinco mil, setecentos e trinta quilômetros quadrados), dos quais 2.530 km<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e trinta quilômetros quadrados) são urbanizados. Estima-se que a população de Santa Catarina é, atualmente, de 7.610.361 (sete milhões, seiscentas e dez mil, trezentas e sessenta e uma) pessoas, segundo Censo de 2022, com cerca de 84% (oitenta e quatro por cento) da população vivendo em áreas urbanas e 16% (dezesseis por cento) em áreas rurais, além de densidade demográfica de 79,5 (setenta e nove vírgula cinco) habitantes por quilômetro quadrado. As cidades mais

populosas de Santa Catarina são, em ordem decrescente, Joinville, com 616.323 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e três) habitantes; Florianópolis, com 537.213 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e treze) habitantes; Blumenau, com 361.261 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e um) habitantes; São José, com 270.295 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e cinco) habitantes, e Itajaí, com 264.054 (duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e quatro) habitantes.

## **2.1 Situação Prisional**

O Estado de Santa Catarina possui 54 (cinquenta e quatro) unidades prisionais, distribuídas nas 8 (oito) Superintendências Regionais, quais sejam: **Grande Florianópolis**, com 8 (oito) estabelecimentos (Colônia Agroindustrial de Palhoça, Complexo Penitenciário do Estado, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Penitenciária de Florianópolis, Presídio Masculino Regional de Florianópolis, Presídio Feminino Regional de Florianópolis, Presídio Regional de Biguaçu e Presídio Regional de Tijucas); Regional **Sul**, com 8 (oito) estabelecimentos (Penitenciária Feminina de Criciúma, Penitenciária Masculina de Tubarão, Penitenciária Sul, Presídio Regional de Araranguá, Presídio Regional de Criciúma, Presídio Regional de Imbituba, Presídio Regional de Laguna e Presídio Regional de Tubarão); Regional **Norte**, com 5 (cinco) estabelecimentos (Penitenciária Industrial de Joinville, Presídio Feminino Regional de Joinville, Presídio Regional de Barra Velha, Presídio Regional de Joinville e Presídio Regional de São Francisco do Sul); Regional do **Vale do Itajaí**, com 5 (cinco) estabelecimentos (Penitenciária Masculina do Vale do Itajaí, Presídio Feminino Regional de Itajaí, Presídio Regional de Brusque, Presídio Regional de Itajaí e Presídio Regional de Itapema); Regional **Serrana**, com 8 (oito) estabelecimentos (Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul, Penitenciária Regional de Curitiba, Presídio Masculino de Lages, Presídio Regional de Caçador, Presídio Regional de Campos Novos, Presídio Regional de Lages, Presídio Regional de Vieira e Unidade de Segurança Máxima de São Cristóvão do Sul); Regional **Oeste**, com 10 (dez) estabelecimentos (Penitenciária Agrícola de Chapecó, Penitenciária Industrial de Chapecó, Presídio Feminino Regional de Chapecó, Presídio Regional de Chapecó, Presídio Regional de Concórdia, Presídio Regional de Joaçaba, Presídio Regional de Maravilha, Presídio Regional de São José do Cedro, Presídio Regional de São Miguel

do Oeste e Presídio Regional de Xanxerê); Regional do **Médio Vale do Itajaí**, com 5 (cinco) estabelecimentos (Penitenciária Industrial de Blumenau, Presídio Regional de Blumenau, Presídio Feminino Regional de Ituporanga e Presídio Regional de Rio do Sul), e Regional do **Planalto Norte**, com 5 (cinco) estabelecimentos (Presídio Regional de Canoinhas, Presídio Regional de Jaraguá do Sul, Presídio Regional de Mafra, Presídio Regional de Porto União e Penitenciária Industrial de São Bento do Sul). Dentre os estabelecimentos citados, o Estado conta com 6 (seis) estabelecimentos que atendem, exclusivamente, o público feminino (Presídio Feminino Regional de Florianópolis - SR01, Penitenciária Feminina de Criciúma - SR02, Presídio Feminino Regional de Joinville – SR03, Presídio Feminino Regional de Itajaí - SR04, Presídio Feminino Regional de Chapecó - SR06 e Presídio Feminino Regional de Ituporanga – SR07).

## **2.2 Situação Socioeducativa**

Já em relação ao sistema de execução de medidas socioeducativas, o Estado de Santa Catarina conta com 20 (vinte) unidades de internação, provisória e definitiva, e de semiliberdade, divididas em 5 (cinco) superintendências que atendem às mesorregiões da **Grande Florianópolis** (CASE de Florianópolis, CIF de Florianópolis, CASE Regional de São José e CASEP de São José), do **Norte Catarinense** (CASE Regional de Joinville, CASEP de Blumenau, CASEP de Joinville, CASE de Itajaí e Casa de Semiliberdade de Blumenau), do **Oeste Catarinense** (CASE Regional de Chapecó, CASEP de Joaçaba, CASE de São Miguel do Oeste e CIF de Chapecó), **Serrana** (CASE Regional de Lages, CASE de Curitibanos, Casa de Semiliberdade de Caçador e Casa de Semiliberdade de Lages) e **Sul** (CASE Regional de Criciúma, CASEP de Tubarão e Casa de Semiliberdade de Criciúma). Dentre as unidades citadas, o CIF de Florianópolis e o CIF de Chapecó atendem exclusivamente o público feminino.

Além disso, importa pontuar que as unidades socioeducativas CASE de Curitibanos, CASEP de Blumenau, CASEP de Joaçaba, CASEP de Joinville, CSL de Caçador e CSL de Blumenau estão sob administração indireta do Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social (INECES).

### 3 Composição

Nos termos do que prevê o art. 3º da Resolução TJ n. 8/2024, o GMF/TJSC é composto por:

I - 1 (um) desembargador, como seu presidente, indicado pelo insigne presidente do e. Tribunal de Justiça: **Desembargador Roberto Lucas Pacheco**;

II - 1 (um) juiz de direito cooperador técnico, como seu coordenador, de entrância especial e atuante em unidade jurisdicional com competência criminal ou para execução penal: **Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt**;

III - 1 (um) juiz corregedor membro institucional, indicado pelo corregedor-geral da Justiça: **Juiz Corregedor Raphael Mendes Barbosa**;

IV - 1 (um) juiz de direito membro colaborador, atuante em unidade jurisdicional com competência para execução de medidas socioeducativas: **Juíza de Direito Ana Cristina Borba Alves**;

V - 8 (oito) juízes de direito de primeiro grau membros colaboradores, com competência exclusiva em execução penal:

- a) Juíza de Direito **Débora Driwin Rieger Zanini** – Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma;
- b) Juíza de Direito **Paula Botke e Silva** – Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital;
- c) Juíza de Direito **Claudia Margarida Ribas Marinho** – Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí;
- d) Juíza de Direito **Liana Bardini Alves** – Vara de Execuções Penais da Comarca de São José;
- e) Juiz de Direito **Rafael de Araújo Rios Schmitt** – Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau;
- f) Juiz(a) de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Chapecó (cargo pendente de provimento);
- g) Juiz de Direito **Guilherme Augusto Portela de Gouvea** – Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville e
- h) Juiz(a) de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba (cargo pendente de provimento).

VI - 1 (um) representante de conselhos e de organizações da sociedade civil, a ser indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, com função consultiva e sem direito a voto: **Dr. William de Mello Shinzato** (Presidente da Comissão de Assuntos Prisionais da OAB/SC).

No que tange aos membros colaboradores, deve-se considerar a possibilidade de, ao longo do ano de 2025, haver alterações decorrentes de movimentações na carreira da Magistratura.

Além dos Magistrados que compõem o Colegiado do GMF/TJSC, o órgão possui uma equipe técnica integrada por:

**Secretária:** Ariadny Cristinny Gonçalves da Silva

**Assistente Técnica:** Fabiana Gomes Cardoso Barrios Restrepo

**Chefe de Secretaria Administrativa:** Ana Paula Z. de Meireles Philippi

***Equipe Técnica:***

André Luis Barbosa de Souza (Técnico Judiciário Auxiliar)

Ana Luísa Fernandes Naatz (Assessora Jurídica)

Cristine Heloisa de Miranda (Analista Jurídica)

Jackson Stefano Conte (Técnico Judiciário Auxiliar)

Juliana da Silva Soncini Mund (Analista Jurídica)

Pietra Lima Inácio (Assessora Jurídica)

Victória Gonçalves Rinaldi (Assessora Jurídica)

Vinicius Gessner (Técnico Judiciário Auxiliar)

***Equipe Multidisciplinar:***

Daiane Gorete Alves dos Santos (Assistente Social Cooperadora)

Loislane Martins da Silva (Psicóloga)

Priscila Moreira Fabre (Assistente Social Cooperadora)

Por fim, o GMF/TJSC conta com a colaboração dos Associados Técnicos Estaduais do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) Marcela Guedes Carsten da Silva, vinculada ao eixo socioeducativo, e João Vitor Freitas Duarte Abreu, vinculado ao eixo prisional.

## **4 Diretrizes Gerais para 2025**

- **Conformidade com as diretrizes do e. CNJ:** As ações do GMF/TJSC seguirão as diretrizes estabelecidas pelo e. CNJ para a melhoria do sistema de justiça criminal e socioeducativo.
- **Fortalecimento da colaboração institucional e interinstitucional:** Envolver e promover a articulação, fortalecendo parcerias, com os demais setores do Poder Judiciário catarinense, a sociedade, a imprensa, as entidades e os órgãos públicos ou privados nacionais, estrangeiros e supranacionais e as organizações governamentais e não governamentais nacionais e estrangeiras.
- **Fomento e articulação de ações** voltadas para as populações LGBTQIA+ e mulheres, dentre outras acrescidas de vulnerabilidade conforme as Resoluções CNJ nº 348/2020 (LGBTQIA+) e nº 369/2021 (mães, gestantes), no âmbito da execução penal e do ambiente socioeducativo.
- **Autonomia dos juízes** que atuam na execução penal e na área da infância e juventude para zelar pelo cumprimento adequado das penas e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), fiscalizar os estabelecimentos penais e socioeducativos e tomar as providências necessárias para assegurar os direitos fundamentais tanto das pessoas

recolhidas em caráter provisório ou definitivo quanto dos adolescentes internados.

## 5 Objetivos Específicos

- **Monitoramento e Fiscalização** da entrada e saída de presos do sistema penitenciário e de adolescentes do sistema socioeducativo, de cumprimento de pena, de prisão provisória e de medidas de internação por adolescente em conflito com a lei, inclusive provisória, dos pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso em unidade penitenciária federal e da regularidade e funcionamento da audiência de custódia;
- **Política Institucional:** Propor estratégias para desenvolver políticas institucionais, programas, projetos, convênios, contratos, parcerias e ações correspondentes, seja de forma autônoma ou por meio de parcerias com órgãos diversos, promovendo iniciativas para reduzir as taxas de encarceramento definitivo e provisório e
- **Capacitação de magistrados e servidores:** Promover cursos especializados por meio da Academia Judicial, em temas relacionados ao sistema prisional e socioeducativo, com ênfase para as diretrizes estabelecidas pelo e. CNJ.
- **Gestão e fluxo de trabalho:** Propor melhorias à e. Presidência do Tribunal de Justiça e à e. Corregedoria-Geral da Justiça para aprimorar o funcionamento das unidades e fortalecer os quadros de pessoal, notadamente quanto à realização de inspeções em estabelecimentos de privação de liberdade, ao estabelecimento de rotina de solução, principalmente nos casos de tortura, maus-tratos ou tratamento cruel, desumano ou degradante e a realização de mutirões carcerários.
- **Produção de dados:** Qualificar o preenchimento dos sistemas regulamentados pelo e. CNJ e pelo Poder Judiciário catarinense e sistematizar os dados neles coletados para fundamentar propostas e execução de políticas públicas por meio de relatórios.

## 6 Ações Prioritárias

### 6.1 Sistema Prisional

- **“Pena Justa”:**
  - *Contexto:* Durante o ano de 2024, foram iniciadas as tratativas para implementação do Comitê Estadual de Políticas Penais, no âmbito do Estado de Santa Catarina, em apoio à decisão da ADPF nº 347, com a aprovação da Resolução que criará o Comitê aprovada pela Secretaria de Justiça e de Reintegração Social e pela Presidência do egrégio Tribunal de Justiça.
  - *Ações:* Para o primeiro trimestre de 2025, está prevista a solenidade de assinatura do instrumento que instituirá o Comitê Estadual de Políticas Penais. Após a instalação, o GMF/TJSC realizará articulações interinstitucionais, com participação da sociedade civil, para elaboração do plano estadual de enfrentamento do estado de coisas inconstitucional das unidades prisionais, bem como para seu escoreito monitoramento.
  
- **Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada – APEC:**
  - *Contexto:* O Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), previsto na Resolução CNJ n. 288/2019 e incluso no rol de atribuições do Juiz de Garantias, pretende proporcionar o atendimento, prévio e posterior à audiência de custódia, ao custodiado, por uma equipe multidisciplinar.
  - *Ações:* Para 2025, o plano é seguir envidando esforços para que o Serviço APEC seja instalado junto a todas as Varas Regionais de Garantias do Estado, com apoio da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social e do Poder Executivo Municipal, e que possa realizar tanto o atendimento prévio quanto posterior, assegurando os direitos da pessoa custodiada.
  
- **Fomentar a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE) por meio da instalação dos Escritórios Sociais:** Em 2025, o GMF/TJSC realizará as articulações necessárias para viabilizar a inauguração dos Escritórios Sociais nos Municípios de Chapecó e Blumenau, cujas manifestações de interesse na instalação foram encaminhadas ao DMF/CNJ ainda no ano de 2024. Além disso, serão desenvolvidas ações para impulsionar a instalação de outros Escritórios Sociais no Estado, a fim de promover uma cobertura estadual da Política de Atenção à Pessoa Egressa.
  
- **Centrais de Penas e Medidas Alternativas:**



- **Contexto:** No ano de 2024, o Termo de Cooperação Técnica n. 64/2020, que dispõe sobre as CPMAs, foi renovado para mais 5 (cinco) anos.
- **Ações:** Em 2025, o GMF/TJSC atuará para verificar quais as necessidades de padronização e de melhorias no serviço desempenhado pelas Centrais no Estado. Além disso, pretende-se fomentar a expansão das CPMAs, equivalentes às Centrais Integradas de Alternativas Penais – CIAP, para que sejam instaladas junto a todas as 17 (dezesete) comarcas com previsão de instalação de Varas Regionais de Garantias de Santa Catarina, que serão integralmente instaladas até o mês de junho de 2025.
- **Mutirão Processual Penal:** No ano de 2025, entre os meses de fevereiro e maio, ocorrerá a segunda fase do Mutirão Processual Penal iniciado em novembro de 2024, quanto à hipótese prevista no inciso XIX da Portaria Presidência CNJ n. 278/2024. A partir de listagem a ser fornecida pelo órgão censor nacional, serão distribuídos os processos às varas com competência para apuração e correção das prisões decretadas em descompasso com os parâmetros fixados no julgamento do RE 635.659. Por fim, serão enviadas as informações específicas ao e. CNJ. Já no segundo semestre do ano de 2025, prevê-se o acompanhamento do Mutirão Processual Penal de 2025, para o qual o GMF/TJSC envidará esforços para atender às diretrizes do e. CNJ, organizando e orientando as unidades judiciais catarinenses nas tarefas determinadas.
- **Conselhos da Comunidade:** Em 2025, o GMF/TJSC editará orientações e promoverá ações instrutivas para fomentar a instalação de Conselhos da Comunidade nas comarcas onde não haja o referido órgão, em observância ao que prevê a Resolução TJ n. 8/2024. Por outro lado, serão sistematizadas e publicizadas as informações e os dados a respeito dos Conselhos da Comunidade já instalados e organizado um encontro dos Conselhos da Comunidade com temas teóricos e práticos relevantes àqueles órgãos no mês de setembro.

## 6.2 Sistema Socioeducativo



- **Grupo de Ação para Prevenção e Combate à Tortura:** No âmbito do Grupo de Ação, instituído ainda no ano de 2024, serão adotadas ações para o desenvolvimento de estratégias e políticas de prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Sistema Socioeducativo catarinense, elaborando diagnóstico e protocolos de atuação conjunta para a apuração desses crimes. Além disso, buscar-se-á fluxos específicos para documentação, apuração de responsabilidades nas esferas administrativa e penal, proteção de noticiantes e testemunhas, e atenção à reabilitação das vítimas. Também será desenvolvido um programa de capacitações para os atores envolvidos nos fluxos e procedimentos de prevenção e combate à tortura. Por fim, almeja-se criar um modelo informacional para o rastreamento e monitoramento dos relatos de tortura, assegurando o acompanhamento do desfecho de cada caso no Sistema Socioeducativo de Santa Catarina.
- **Núcleo de Atendimento Integrado – NAI:** O GMF/TJSC direcionará, no ano de 2025, esforços para a implantação de um Núcleo de Atendimento Integrado de forma regionalizada, em atendimento ao que prevê a Recomendação CNJ n. 87/2021, local que possibilitará o atendimento inicial integrado do(a) adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional. Para tanto, serão elaborados estudos, além de averiguações operacionais e reuniões interinstitucionais, a fim de estabelecer os fundamentos necessários para a implementação do serviço.
- **Fluxo de Atendimento Inicial Integrado:** Ainda em atenção à Recomendação CNJ n. 87/2021, o GMF/TJSC irá propor, em 2025, junto às demais instituições interessadas a regulamentação do fluxo de atendimento inicial ao(à) adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional. Tais fluxos visarão à integração operacional dos órgãos e instituições a nível estadual, considerando as singularidades territoriais.
- **Audiências Concentradas:** No ano de 2025, o GMF/TJSC irá firmar Resolução Conjunta com a e. Corregedoria-Geral da Justiça, em atenção à Recomendação CNJ 98/2021, estabelecendo diretrizes e parâmetros para realização das Audiências Concentradas no âmbito do Estado de Santa Catarina e qualificar instrumental para o monitoramento da implementação das Audiências Concentradas no sistema socioeducativo, bem como desenvolver eventuais comunicações, orientações e capacitações que se fizerem necessárias quanto ao tema para Magistrados e Servidores, a fim de qualificar e expandir a realização das Audiências Concentradas no Estado de Santa Catarina.



▪ **Aprendiz Legal:**

- *Contexto:* Em 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, considerando a Recomendação CNJ nº 61/2020 e a Recomendação Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2024, iniciou tratativas da cooperação interinstitucional, visando à implementação de aprendizagem profissional para adolescentes e jovens em cumprimento e após cumprimento de medida socioeducativa, em observância ao disposto no artigo 124, IX, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- *Ações:* Em 2025, o GMF/TJSC continuará direcionando esforços com a finalidade de promover ações articuladas e coordenadas para ofertar programas de aprendizagem profissional a adolescentes a partir dos 14 anos que estejam ou já tenham cumprido medida socioeducativa, e que tenham interesse em ser contratados como aprendizes, priorizando aqueles com idade entre 14 e 18 anos, nos termos do art. 53 do Decreto nº 9.579/2018. Dentre as atividades previstas, destaca-se a assinatura do acordo de cooperação, a instalação de Grupo Gestor Interinstitucional, a elaboração de projetos de preparação pré-aprendizagem, a definição de indicadores de resultados e da metodologia de avaliação qualitativa e quantitativa das ações desenvolvidas, elaboração de plano de divulgação, avaliação, monitoramento e possíveis expansão de adesões, após avaliação do projeto piloto no Case Regional de São José.



- **Central de Vagas:**

- *Contexto:* A Central de Vagas no Sistema de Atendimento Socioeducativo, instituída pela Resolução Conjunta nº 001/2017, opera no Estado de Santa Catarina desde o ano de 2017. No ano de 2024, surgiu a oportunidade de aprimorar os procedimentos relacionados à gestão e coordenação das vagas nas unidades socioeducativas catarinenses. Sendo assim, estabeleceu-se diálogo interinstitucional visando a atualização da normativa, em consonância com as diretrizes da Resolução CNJ nº 367/2021.
- *Ações:* Considerando os avanços nas tratativas, em 2025, haverá atualização da Resolução Conjunta nº 001/2017, a fim de harmonizar a normativa com as disposições da Resolução CNJ nº 367/2021. A partir de sua publicação, o GMF/TJSC irá, cooperativamente com os demais órgãos interessados, produzir e publicizar dados sobre a gestão de vagas dos sistemas socioeducativos.

### **6.3 Ações Transversais (Sistemas Prisional e Socioeducativo)**

- **Política Antimanicomial:**

- *Contexto:* O Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, desde o ano de 2023, vem empreendendo esforços para implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, em cumprimento às disposições da Resolução n. 487/2023 do c. Conselho Nacional de Justiça.
- *Ações:* Considerando as necessidades específicas do estado de Santa Catarina e a possibilidade de prorrogação dos prazos, a partir da edição da Resolução CNJ n. 572/2024, o GMF/TJSC acompanhará a execução do plano estadual para implementação das diretrizes antimanicomiais no cumprimento das medidas de segurança e durante todo o ciclo penal. Ademais, em 2025, serão desenvolvidas ações a fim de garantir o direito à assistência em saúde mental dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, bem como apoiar medidas a fim de promover a desinstitucionalização daqueles em sofrimento psíquico.



- **COGEPI:**

- *Contexto:* O e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina é signatário do Pacto Nacional da Primeira Infância desde 2021 e, em 28 de setembro de 2023, por meio da Resolução GP n. 61/2023, instituiu o Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância - COGEPI com o objetivo de promover a implementação da Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância no âmbito do PJSC. A partir disso, o Plano de Ação da Política Judiciária do Estado foi iniciado pelo Poder Judiciário de Santa Catarina em 22 de fevereiro de 2024 e recebeu aprovação da Presidência do TJSC em 6 de junho de 2024. O plano referido constituiu-se de seis eixos, sendo o EIXO 1 - “Mulheres presas e adolescentes em regime de internação que estejam grávidas e/ou que sejam mães de crianças de até 6 anos de idade” de responsabilidade do GMF em parceria com a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ.
- *Ações:* Ao longo de 2025, serão elaborados diagnósticos da situação do tratamento à primeira infância no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina, a fim de qualificar protocolos e produzir um manual técnico a respeito dos procedimentos de, quando necessário, separação da mãe e da criança.

- **Contribuir para o estabelecimento do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura no âmbito do Estado de Santa Catarina:**

- *Contexto:* Em conformidade com o que prevê a Lei n. 12.847/2013, foi instituído, no Estado de Santa Catarina, por meio da Resolução n. 14/2023 do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH/SC, foi instituída a Comissão Não Permanente Pró-Mecanismo e Comitê de Prevenção e Combate à Tortura.
- *Ações:* Embora não se trate de órgão a ser diretamente vinculado ao Poder Judiciário, este GMF/TJSC envidará esforços em 2025 para apoiar institucionalmente o estabelecimento formal e operativo do referido comitê no Estado catarinense, por meio de reuniões interinstitucionais, intermediação e articulação entre a sociedade civil e os órgãos competentes e interessados.

- **Colaborar com o Programa PJSC Mais Social:**

- *Contexto:* O programa PJSC Mais Social é uma iniciativa do Poder Judiciário de Santa Catarina que, por intermédio do Conselho Gestor da Conta Centralizada, destina recursos provenientes de penas de prestação pecuniária, suspensão condicional do processo, transação penal e acordos de não-persecução a entidades públicas ou privadas



com finalidade social, desde que atuem nas áreas de segurança pública, educação e/ou saúde e desenvolvam atividades de relevante cunho social.

- **Ações:** Nesse sentido, o GMF/TJSC irá proceder, no primeiro semestre de 2025, à avaliação de potenciais entidades privadas com finalidade social que atuem diretamente com projetos pertinentes às temáticas atendidas pelo órgão, divulgando datas e informações relevantes para inscrição junto ao Edital do PJSC Mais Social, que deverá ser publicado no mês de agosto de 2025, conforme prevê a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15/2024 deste e. Tribunal de Justiça.

#### **6.4 Monitoramento do Sistema Prisional e Socioeducativo**

- **CNIEP:** Monitoramento mensal do lançamento dos relatórios de inspeção das 54 (cinquenta e quatro) unidades prisionais ativas no Estado de Santa Catarina pelos Magistrados corregedores.
- **CNIUPS – Meio Fechado:** Monitoramento bimestral do lançamento dos relatórios de inspeção das 20 (vinte) unidades socioeducativas ativas no Estado de Santa Catarina pelos Magistrados corregedores.
- **CNIUPS – Meio Aberto:** Monitoramento semestral das inspeções nos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto nos 295 (duzentos e noventa e cinco) Municípios do Estado de Santa Catarina pelos Magistrados competentes.
- **BNMP:** Monitoramento regular e constante do funcionamento do sistema BNMP para assegurar a manutenção contínua de seu adequado saneamento.
- **Gestantes e Lactantes:** Envio ao e. CNJ, até o dia 30 de cada mês, por meio de sistema próprio, das informações referentes às gestantes e lactantes nos sistemas prisional e socioeducativo obtidas junto ao Poder Executivo.
- **Internação provisória de adolescentes e jovens em conflito com a lei:** Monitoramento quinzenal do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias das internações provisórias dos adolescentes e jovens em conflito com a lei.
- **Audiências Concentradas:** Monitoramento mensal da quantidade de audiências concentradas realizadas pelos Juízos da Infância e Juventude e semestral quanto aos dados coletados.
- **Audiências de Custódia:** Monitoramento sob demanda da regularidade e do funcionamento das audiências de custódia, garantindo seu cumprimento em forma regular e tempo hábil.
- **Identificação civil biométrica (porta de entrada no Poder Judiciário):** Monitoramento mensal do quantitativo de coletas biométricas realizadas nas Comarcas que realizam audiências de custódia no Estado.

- **Central de Vagas do Socioeducativo:** Monitoramento mensal da situação das internações de adolescentes em conflito com a lei no Estado de Santa Catarina por meio do sistema SISE.

### **6.5 Apurações e providências:**

O GMF/TJSC desenvolve, ainda, uma série de atividades rotineiras, as quais se detalha abaixo, que continuarão sendo realizadas de forma permanente ao longo do ano de 2025.

- **Violações de direitos em desfavor das pessoas privadas de liberdade:** As denúncias de violações de direitos, como tortura e tratamento degradante, tanto no âmbito do sistema prisional quanto socioeducativo, chegam ao GMF/TJSC por diversos meios: e-mail, telefone, WhatsApp, depoimento pessoal e informações informais trazidas à Supervisão. Essas denúncias são feitas por pessoas privadas de liberdade, familiares, organizações da sociedade civil, juízes, defensores públicos, advogados, entre outros, inclusive de forma anônima. Quando não chegam por escrito, são reduzidas a termo e todas são registradas no protocolo do setor, em planilha alimentada por meio de formulário próprio. A partir dessas informações, manteremos o trâmite de instaurar um procedimento administrativo SEI, reunindo toda a documentação relevante, e solicitando informações às autoridades competentes, como o Magistrado corregedor da unidade prisional, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, direções dos estabelecimentos prisionais e o Secretário de Estado e Corregedor-Geral da Justiça e de Reintegração Social. Após receber as respostas, a equipe técnica do GMF/TJSC fará nova avaliação, verificando se há necessidade de mais ações, como inspeções às unidades prisionais ou análises processuais e de sistemas da informação. Quando a verificação administrativa for concluída, a demanda será distribuída para um dos Juízes do Colegiado do GMF/TJSC, que relatará o caso em sessão bimestral, presidida pelo Desembargador Presidente do GMF/TJSC, para decisão sobre o encaminhamento administrativo.
- **Óbitos ocorridos no sistema prisional:** Os óbitos de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional catarinense são comunicados automaticamente ao GMF/TJSC por meio do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC. A cada nova comunicação instaura-se um procedimento administrativo de apuração, que segue o mesmo trâmite descrito para as comunicações de violações de direitos.
- **Procedimentos para transferências e recambiamentos:** É denominada transferência a movimentação de pessoa presa do estabelecimento prisional em que se encontra para outro situado na mesma unidade da federação. Já o recambiamento é a movimentação de pessoa presa entre estabelecimentos prisionais de diferentes unidades da federação. Muitas vezes, as autoridades



judiciais catarinenses ou de outros Estados encontram obstáculos na operacionalização de transferências e recambiamentos. Com isso, o GMF/TJSC, no âmbito de sua função de auxiliar na prestação jurisdicional e de promover articulação entre órgãos públicos, instaura procedimento administrativo a fim de averiguar junto aos órgãos competentes a viabilidade da transferência e/ou recambiamento solicitado. Não se trata de atuação jurisdicional, mas tão somente apoio interinstitucional para facilitar os trâmites administrativos necessários para efetivar as movimentações de pessoas privadas de liberdade quando assim determinado pelos Juízos ou solicitados por outras pessoas ou órgãos.

- **Análise das Portarias emitidas pelos Juízos Corregedores das unidades prisionais e socioeducativas, no âmbito das atribuições deste GMF:** Os Juízes de Direito da Execução Penal e com competência para a correição do Sistema Socioeducativo disciplinam serviços e procedimentos administrativos pertinentes à sua jurisdição por meio de Portarias, as quais são encaminhadas a este GMF/TJSC. A partir do encaminhamento, é instaurado procedimento administrativo próprio e aberta oportunidade para que o Magistrado delineie de maneira mais aprofundada as razões de fato e de direito que levaram à edição da normativa. Com as informações, o feito é distribuído ao Colegiado do GMF/TJSC que procede ao exame, exarando orientações ao Juízo quanto ao tema, a fim de padronizar a atividade administrativa de correição das unidades prisionais no Estado de Santa Catarina.
- **Cartas de próprio punho remetidas pelas pessoas privadas de liberdade em Santa Catarina:** O GMF/TJSC recebe e dá encaminhamento às cartas de próprio punho remetida pelas pessoas privadas de liberdade. Nesse sentido, faz-se um exame da correspondência, a fim de verificar se há menção à violação de direitos ou solicitação pertinente às atribuições deste GMF/TJSC, e, em não sendo o caso, encaminha-se a carta às autoridades judiciárias competentes para a sua análise no âmbito jurisdicional, para que proceda aos trâmites necessários para a garantia do devido processo legal, da ampla defesa e para o exame das solicitações feitas pela pessoa privada de liberdade.

## 7 Relatórios e Avaliações

- **Relatórios mensais:** Produzir relatórios mensais detalhando o número de prisões provisórias, medidas alternativas aplicadas e pedidos de benefícios processuais, a partir do que é extraído dos sistemas SEEU e do EPROC.
- **Relatórios extraordinários:** Produzir relatórios, quando demandados, a respeito dos sistemas prisional e socioeducativo para orientar definição e execução de política pública pertinente.

- **Relatórios de monitoramento:** As visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas terão como produtos Relatórios contendo as principais situações observadas no contexto penal e no contexto do socioeducativo, deliberações junto aos atores locais, levantamento de boas práticas, quando identificadas, recomendações e demais questões que o GMF entender necessárias.
- **Plano de Ação anual:** Desenvolver e enviar à e. Presidência do Tribunal de Justiça e ao c. CNJ, até o dia 10 de dezembro de 2025, o Plano de Ação anual referente ao ano de 2026.
- **Relatório de gestão anual:** Desenvolver e enviar à e. Presidência do Tribunal de Justiça e ao c. CNJ, entre 20 e 30 de janeiro de 2026, o relatório de gestão referente a 2025.

## 8 Calendário de Execução

- **Cronograma de visitas institucionais de monitoramento:** Entre os meses de março a outubro de 2025, serão realizadas visitas institucionais de monitoramento aos estabelecimentos prisionais e socioeducativos, em calendário que observará as superintendências regionais e às mesorregionais, respectivamente. A definição das unidades específicas a serem visitadas ocorrerá com antecedência suficiente para organização da Supervisão deste GMF/TJSC e observará as denúncias de violações de direitos que aportaram em período recente no setor quanto a cada unidade, priorizando-se aquelas com demandas pertinentes às diretrizes estabelecidas neste Plano e aquelas que não houverem sido visitadas nos últimos 2 (dois) anos pelo GMF/TJSC. Poderá, ainda, ser organizado mês específico para visitas temáticas.
- **Colegiado do GMF/TJSC:** O Colegiado do GMF/TJSC reunir-se-á bimestralmente de forma virtual assíncrona ou síncrona, a depender da conveniência a ser averiguada pelo Supervisor.

## 9 Capacitações

Para o ano de 2025, em atenção à atribuição prevista no art. 2º, IV, da Res. TJ n. 8/2024, o GMF/TJSC planeja a realização de eventos de capacitação, podendo ser cursos, oficinas, webinários, entre outros, com as seguintes temáticas:

- **Março:** Implementação e monitoramento das audiências concentradas no socioeducativo.
- **Abril:** Alternativas penais e medidas de desencarceramento.
- **Mai:** Política Antimanicomial no Poder Judiciário de Santa Catarina.
- **Julho:** Denúncias de tortura no sistema prisional: Como garantir direitos fundamentais na execução da pena.

- **Setembro:** Encontro dos Conselhos da Comunidade do Estado de Santa Catarina.
- **Novembro:** Tratamento da população LGBTQIAP+ no sistema prisional.
- **Segundo semestre:** Qualificação do Sistema Socioeducativo – Ciclo de capacitações abrangendo saúde mental, inspeções judiciais, CNIUPS (meio fechado e aberto) e Central de Vagas.

## 10 Considerações Finais

O Plano de Ação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC) para o ano de 2025 reflete o compromisso contínuo com a promoção de um sistema de justiça humanizado, eficiente e alinhado às diretrizes do colendo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Estruturado com base em objetivos estratégicos e ações prioritárias, o Plano reafirma o papel do GMF/TJSC como agente articulador entre instituições públicas, privadas e a sociedade civil.


Os desafios para 2025 são significativos. Destacam-se, entre eles, a operacionalização do programa Pena Justa, a partir do desenvolvimento do plano estadual; a expansão e estruturação dos Escritórios Sociais, que têm como finalidade prestar suporte às pessoas egressas do sistema prisional; a instalação e padronização das Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMAs) nas Varas Regionais de Garantias; e a implantação de um Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) no sistema socioeducativo de Santa Catarina. Paralelamente, o combate à tortura e o monitoramento das condições prisionais e socioeducativas continuarão a exigir intensa articulação interinstitucional e capacitação específica de magistrados e servidores.

Outro eixo de atuação relevante é a qualificação das informações e dos dados referentes aos sistemas prisional e socioeducativo. Essa medida visa subsidiar políticas públicas baseadas em evidências, fortalecendo a transparência e a eficácia das ações do GMF/TJSC. Além disso, está previsto um amplo programa de capacitação ao longo do ano, abrangendo desde audiências concentradas e alternativas penais até temas como política antimanicomial, denúncias de tortura, direitos da população LGBTQIAP+ no sistema prisional e saúde mental no contexto socioeducativo.

Entre os compromissos mais ambiciosos para 2025, está o fortalecimento do diálogo interinstitucional, com foco na criação e aprimoramento de comitês e fluxos voltados à proteção de direitos fundamentais, como o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura e os parâmetros para o atendimento inicial de adolescentes em conflito com a lei. Essas iniciativas visam não apenas o cumprimento das normativas nacionais, mas também a adequação às especificidades regionais de Santa Catarina.


Por fim, o GMF/TJSC reafirma seu compromisso em desenvolver um sistema prisional e socioeducativo mais justo e eficaz, pautado pelos princípios da dignidade humana, da ressocialização e da proteção aos direitos fundamentais. A colaboração de magistrados, servidores e parceiros institucionais será essencial para transformar os objetivos estabelecidos neste Plano de Ação em resultados concretos, beneficiando diretamente a sociedade catarinense.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL DE ARAUJO RIOS SCHMITT**  
Data: 07/12/2024 23:20:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rafael de Araújo Rios Schmitt**

Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Documento assinado digitalmente  
 **ROBERTO LUCAS PACHECO**  
Data: 06/12/2024 18:14:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Roberto Lucas Pacheco**

Desembargador Presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina



## Anexo 1 - Planejamento sistematizado.

	PROJETO	AÇÃO	PARCEIROS NECESSÁRIOS	PRAZO <sup>1</sup>
PRISIONAL	Pena Justa	Organizar a solenidade de assinatura do instrumento que instituirá o Comitê Estadual de Políticas Penais no primeiro trimestre de 2025.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.</li><li>- Ministério Público do Estado de Santa Catarina.</li><li>- Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.</li><li>- Tribunal Regional Federal da 4ª Região.</li><li>- Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina.</li><li>- Assembleia Legislativa de Santa Catarina.</li><li>- Conselhos da Comunidade.</li><li>- Associação dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos.</li><li>- Federação Catarinense de Municípios.</li></ul>	Curto
		Promover reuniões interinstitucionais para articulação do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional das unidades prisionais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.</li><li>- Ministério Público do Estado de Santa Catarina.</li><li>- Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.</li><li>- Tribunal Regional Federal da 4ª Região.</li><li>- Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina.</li><li>- Assembleia Legislativa de Santa Catarina.</li><li>- Conselhos da Comunidade.</li><li>- Associação dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos.</li><li>- Federação Catarinense de Municípios.</li></ul>	Médio
	Serviço de Atendimento à Pessoa	Ampliar esforços para instalação do serviço APEC em todas as comarcas que	<ul style="list-style-type: none"><li>- Corregedoria-Geral da Justiça.</li></ul>	Médio

<sup>1</sup> Curto prazo: seis meses; médio prazo: um ano; longo prazo: mais de um ano.



PROJETO	AÇÃO	PARCEIROS NECESSÁRIOS	PRAZO <sup>1</sup>
<b>Custodiada (APEC)</b>	haverá Varas Regionais de Garantias.	- Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social. - Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.	
	Promover ações de capacitação para equipes multidisciplinares envolvidas no atendimento prévio e posterior à audiência de custódia.	- Academia Judicial. - Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.	Médio
	Articular parcerias com órgãos estaduais e municipais para viabilizar infraestrutura e recursos humanos.	- Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social. - Poder Executivo Municipal.	Médio
<b>Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - Escritórios Sociais</b>	Concluir articulações para inauguração dos Escritórios Sociais de Chapecó e Blumenau.	- Prefeitura Municipal de Chapecó. - Prefeitura Municipal de Blumenau. - Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.	Curto
	Planejar ações de expansão da política em outros Municípios do Estado.	- Prefeituras dos Municípios objetivo.	Médio
<b>Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMA)</b>	Identificar necessidades de padronização e melhorias nas CPMA existentes.	- Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.	Médio
	Fomentar a expansão das CPMA para todas as 17 comarcas com Varas Regionais de Garantias	- Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social.	Longo
<b>Mutirão Processual Penal</b>	Implementar a segunda fase do Mutirão Processual Penal de 2024.	- CNJ - Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social. - Corregedoria-Geral da Justiça	Curto
	Monitorar e acompanhar a execução das diretrizes do CNJ no segundo semestre.	- Corregedoria-Geral da Justiça	Curto
	Sistematizar e enviar relatórios conclusivos ao CNJ.	- Unidades judiciárias de primeiro grau do Estado de Santa Catarina. - Divisão de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau.	Médio
<b>Conselhos da Comunidade</b>	Publicar orientações para fomentar a criação de	N/A	Médio



PROJETO		AÇÃO	PARCEIROS NECESSÁRIOS	PRAZO <sup>1</sup>
<b>SOCIOEDUCATIVO</b>		Conselhos da Comunidade nas comarcas sem representação.		
		Organizar o 1º Encontro Estadual dos Conselhos da Comunidade de Santa Catarina.	- Academia Judicial. - Federação Estadual dos Conselhos da Comunidade.	Médio
		Sistematizar e divulgar dados atualizados sobre os Conselhos da Comunidade Existentes.	- Federação Estadual dos Conselhos da Comunidade.	Médio
	<b>Grupo de Ação para Prevenção e Combate à Tortura no Sistema Socioeducativo</b>	Elaborar diagnóstico de apuração de tortura e maus-tratos no sistema socioeducativo.	- Departamento de Administração Socioeducativa. - Ministério Público do Estado de Santa Catarina. - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.	Curto
		Criar um fluxo de apuração dos relatos de tortura no sistema socioeducativo e cartilha correspondente.	- Departamento de Administração Socioeducativa. - Ministério Público do Estado de Santa Catarina. - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.	Médio
	<b>Núcleo de Atendimento Integrado (NAI)</b>	Realizar estudos de viabilidade para instalação de um Núcleo regionalizado.	- Ministério Público - Polícia Civil - Polícia Militar - Polícia Científica - Defensoria Pública do Estado - Secretaria de Estado da Justiça e de Reintegração Social - Secretaria de Estado da Assistência Social.	Médio
		Promover reuniões interinstitucionais para definição de fundamentos operacionais.	- Ministério Público - Polícia Civil - Polícia Militar - Polícia Científica - Defensoria Pública do Estado - Secretaria de Estado da Justiça e de Reintegração Social - Secretaria de Estado da Assistência Social.	Médio
		Estruturar modelo piloto para implementação.	- Ministério Público - Polícia Civil - Polícia Militar - Polícia Científica	Longo



PROJETO	AÇÃO	PARCEIROS NECESSÁRIOS	PRAZO <sup>1</sup>
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Defensoria Pública do Estado</li><li>- Secretaria de Estado da Justiça e de Reintegração Social</li><li>- Secretaria de Estado da Assistência Social.</li></ul>	
<b>Fluxo de Atendimento Inicial Integrado</b>	Propor regulamentação do fluxo de atendimento inicial integrado para adolescentes em conflito com a lei por meio de Resolução Conjunta, considerando especificidades territoriais.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ministério Público do Estado de Santa Catarina</li><li>- Polícia Civil</li><li>- Polícia Militar</li><li>- Polícia Científica</li><li>- Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina</li><li>- Secretaria de Estado da Justiça e de Reintegração Social</li><li>- Secretaria de Estado da Assistência Social.</li></ul>	Médio
	Promover reuniões para alinhamento interinstitucional e integração operacional.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ministério Público do Estado de Santa Catarina</li><li>- Polícia Civil</li><li>- Polícia Militar</li><li>- Polícia Científica</li><li>- Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina</li><li>- Secretaria de Estado da Justiça e de Reintegração Social</li><li>- Secretaria de Estado da Assistência Social.</li></ul>	Médio
<b>Audiências Concentradas</b>	Estabelecer diretrizes e parâmetros por meio de Resolução Conjunta.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Corregedoria-Geral da Justiça.</li></ul>	Curto
	Qualificar instrumental de monitoramento e capacitar Magistrados e Servidores.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Corregedoria-Geral da Justiça.</li><li>- Academia Judicial.</li></ul>	Médio
<b>Aprendiz Legal</b>	Operacionalizar o Programa de Aprendizagem para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Poder Judiciário catarinense.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diretoria-Geral Administrativa do TJSC.</li></ul>	Curto
	Firmar acordos interinstitucionais para ampliar oportunidades de aprendizagem para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Estado de Santa Catarina.	<ul style="list-style-type: none"><li>- SESC</li><li>- SENAI</li><li>- SESI</li><li>- Ministério Público do Estado de Santa Catarina</li><li>- Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.</li></ul>	Médio



PROJETO	AÇÃO	PARCEIROS NECESSÁRIOS	PRAZO <sup>1</sup>
<b>Central de Vagas do Socioeducativo</b>		- Ministério Público do Trabalho.	
	Avaliar qualitativamente e quantitativamente o projeto piloto no Case Regional de São José.	- Departamento de Administração Socioeducativa. - Vara da Infância e Juventude e Anexos da comarca de São José. - CIEE. - Ministério Público do Estado de Santa Catarina. - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. - Ministério Público do Trabalho.	Médio
	Atualizar a normativa da Central de Vagas conforme a Resolução CNJ nº 367/2021.	- Poder Executivo do Estado de Santa Catarina - Departamento de Administração Socioeducativa. - Ministério Público do Estado de Santa Catarina. - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.	Curto
	Desenvolver relatório com dados atualizados e publicizá-lo.	- Departamento de Administração Socioeducativa.	Médio
	Promover capacitações sobre o aprimoramento do gerenciamento de vagas.	- Academia Judicial. - Departamento de Administração Socioeducativa. - Ministério Público do Estado de Santa Catarina. - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.	Médio



PROJETO	AÇÃO	PARCEIROS NECESSÁRIOS	PRAZO
<b>Política Antimanicomial</b>	Acompanhar a execução do plano estadual para implementação das diretrizes antimanicomiais.	- Secretaria de Estado de Justiça e de Reintegração Social. - Secretaria de Estado da Saúde.	Médio
	Desenvolver protocolos de assistência à saúde mental e desinstitucionalização de pessoas em sofrimento psíquico.	- Secretaria de Estado de Justiça e de Reintegração Social. - Secretaria de Estado da Saúde. - Secretaria de Estado da Assistência Social.	Médio
	Produzir relatórios periódicos sobre avanços e desafios do plano estadual.	N/A	Médio
	Fomentar a desinstitucionalização dos pacientes do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.	- Direção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Florianópolis. - Vara de Execuções Penais da comarca da Capital. - Ministério Público do Estado de Santa Catarina. - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;	Curto
<b>COGEPI</b>	Elaborar diagnóstico sobre tratamento à primeira infância nos sistemas prisional e socioeducativo.	- Secretaria de Estado de Justiça e de Reintegração Social. - Unidades Prisionais e Socioeducativas que atendam ao público feminino.	Curto
	Publicar manual técnico sobre procedimentos envolvendo mães e crianças em privação de liberdade.	- Corregedoria-Geral da Justiça - Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude. - Comissão Estadual Judiciária de Adoção.	Médio
<b>Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura</b>	Realizar reuniões para articulação e fortalecimento institucional do Comitê.	- Conselho Estadual de Direitos Humanos. - Conselho Regional de Psicologia. - Universidade Federal de Santa Catarina. - Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina.	Longo



PROJETO	AÇÃO	PARCEIROS NECESSÁRIOS	PRAZO
<b>PJSC Mais Social</b>		- Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. - Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. - Secretaria de Estado de Justiça e de Reintegração Social.	
	Oferecer suporte técnico e logístico para operacionalização do Comitê.	- Conselho Estadual de Direitos Humanos.	Longo
	Avaliar entidades sociais para participação no Edital PJSC Mais Social.	- Secretaria de Estado de Justiça e de Reintegração Social. - Conselhos da Comunidade. - Sociedade civil.	Curto
	Divulgar datas e informações sobre inscrições no programa.	N/A	Médio